Id:13B5C7F33C080001

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FUNDAÇÃO E LEVANTAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADO: E. VILANOVA DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 30.890.492/0001-07. **CONTRATO Nº:** 02.0705/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 209.365,24 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA**: 07/05/2026. **VIGÊNCIA:** 07/05/2027. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Edelson Vilanova de Sousa, pela contratada.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.05.08 09:06:26 -03'00'

Id:0471CBC7371A01C9

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Lei Municipal nº 1.359/2026 de 08/05/2026.

Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos Efetivos no município de Simplício Mendes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simplício Mendes, o Senhor Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 66 itens I, II, III, IX e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes discutiu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Simplício Mendes os Cargos Efetivos abaixo relacionados, com atribuições definidas no anexo I desta lei:

CARGO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS	SALÁRIO INICIAL	VAGAS
Psicopedagogo(a) Institucional – 30h Curso de Graduação em Psicopedagogia, ou Curso de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional (mínimo de 360 horas), concluídos em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão profissional competente (ABPp ou conselho de classe conforme legislação local).	2.500,00	04
Terapeuta Ocupacional – 30h Bacharelado em Terapia Ocupacional devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no CREFITO.	2.500,00	04
Psicólogo(a) – 30h Curso de Graduação em Psicologia, concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	2.500,00	06
Professor(a) Pedagogo(a) – 20h Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	2.613,53	16
Professor(a) Pedagogo(a) – 40h	5.227,06	10

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.		
Professor (a) AEE – 30h Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de capacitação específica na área de Atendimento Educacional Especializado (AEE) com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	3.920,30	08
Professor(a) de Cultura Digital – 20h Curso de Licenciatura Plena em Informática (ou áreas afins), concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, formação em tecnologia ocupacional e domínio de ferramentas digitais e metodologias ativas.	2.613,53	08

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Simplício Mendes os Cargos Efetivos abaixo relacionados, com atribuições definidas no anexo II desta lei:

CARGO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS	SALÁRIO INICIAL	VAGAS
Cirurgião Dentista - PSB – 40h Graduação em Odontologia em instituição de nível superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão profissional competente – CRO.	4.863,00	02
Técnico(a) de Saúde Bucal – TSB – 40h Curso Técnico de Saúde Bucal ou equivalente.	1.621,00	07
Fisioterapeuta – 30h Graduação em Fisioterapia em instituição de nível superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão profissional competente – CREFITO.	2.500,00	08
Assistente Social – 30h Graduação em Assistência Social em instituição de nível superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão profissional competente – CRESS.	2.500,00	03
Nutricionista – 30h Graduação em Nutrição em instituição de nível superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão profissional competente – CRN.	2.500,00	03

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Psicopedagogo(a) – 30h Curso de Graduação em Psicopedagogia, ou Curso de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia (mínimo de 360 horas), concluídos em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão profissional competente (ABPp ou conselho de classe conforme legislação local).	2.500,00	02
Educador Físico – 20h Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	2.613,53	04
Farmacêutico(a) – 30h Graduação em Farmácia em instituição de nível superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão profissional competente – CRF.	3.611,90	04
Artesão – 40h Possuir Ensino Médio Completo e reconhecida experiência na atuação no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com experiência mínima de 01 (um) ano no desenvolvimento de atividades artesanais voltadas ao cuidado de pessoas com transtornos mentais.	1.621,00	02
Psicólogo(a) – 30h Curso de Graduação em Psicologia, concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	2.500,00	02
Terapeuta Ocupacional – 30h Graduação em Terapia Ocupacional devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no CREFITO.	2.500,00	02

Art. 3º Fica alterada a denominação do cargo de Digitador para Técnico de Sistema de Informações.

Art. 4º Fica alterada a remuneração do cargo de Motorista Escolar "D" e Motorista "D", para R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 5º Fica alterada a denominação do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Consultório e Técnico em Higiene Dentária THD para Técnico de Saúde Bucal.

(Continua na próxima página)